



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS VENÂNCIO AIRES

EDITAL Nº 11/2025

Dispõe sobre a seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Venâncio Aires, para a verificação de candidatos (as) autodeclarados (as) negros(as), pretos(as)/pardos (das) nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre dezembro de 2025 a dezembro de 2027.

O **Diretor do Câmpus Venâncio Aires, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, da Portaria nº 04/2018 do MPOG e da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros(as) internos(as) e externos(as) e cadastro de reserva para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Venâncio Aires, de verificação de candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), pretos (as)/pardos(as), nos processos seletivos e concursos que serão realizados entre dezembro de 2025 a dezembro de 2027.

1. DAS VAGAS

1.1 Atendendo aos Artigos 6º e 7º da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, a Comissão de Heteroidentificação complementar à autodeclaração tem a função de confirmar a autodeclaração e deverá ser constituída no Câmpus Venâncio Aires com 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes.

1.2. A Comissão deverá ser composta por servidores(as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos(as), estudantes maiores de 18 anos, membros(as) da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

1.3. Considerando possíveis atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que o candidato (a) tenha disponibilidade de deslocamento ao Câmpus.

2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento ou não, do candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), preto(a)/pardo(da) nas vagas reservadas, de acordo com a legislação vigente;

II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2. Considerando Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, todo(a) membro(a) da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Caso o candidato não tenha formação, posteriormente a esta seleção, deverá realizar o Curso **Cotas Raciais e Heteroidentificação**, disponível na plataforma MUNDI do IFSul, na modalidade de Ensino à Distância, gratuitamente.

2.3. De acordo com o Art. 11 da Resolução CONSUP/IFSul Nº 255 de 4 de abril de 2023, farão jus a pagamento, por hora, todos os membros que atuarem nas comissões sejam estudantes, membros internos e/ou externos.

2.4. A referida gratificação somente será devida quando excepcionalmente o servidor não puder desempenhar a tarefa dentro do seu horário convencional de trabalho.

2.5. Em caso de impedimento ou suspeição, o(a) membro(a) da Comissão será substituído(a) por um(a) suplente.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/mTgJSckvMLr4VA9eA> considerando para pontuação as formações realizadas sobre a temática de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo.

3.2. Ao preencher e enviar o formulário supracitado o(a) candidato(a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Venâncio Aires.

3.4. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail va-gabdir@ifsul.edu.br.

3.5. O resultado dos recursos a não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Venâncio Aires.

4. DA SELEÇÃO

A seleção dos(as) candidatos(as) consistirá em 2 etapas:

4.1.1 Análise de formulário (formação na temática e participação em comissões de Heteroidentificação) conforme item 3.1.

4.1.2 Entrevista realizada de forma online.

4.2 As formações exigidas sobre a temática poderá totalizar, no máximo 60 (sessenta) pontos conforme o Quadro I, a seguir:

Quadro I – Pontuação da análise do Formulário

| Item | Pontos | Valor Máximo |
|--|--------|--------------|
| Formação na temática | 10 | 30 |
| Participação em comissão de Heteroidentificação do IFSul | 10 | 30 |
| Entrevista | 40 | 40 |
| | Total: | 100 pts |

OBS: Só serão considerados os itens anexados no formulário de inscrição.

4.3. A sistematização da seleção ocorrerá a partir da análise dos pareceres por cada membro(a) da comissão responsável por este edital. Nestes pareceres, cada membro(a) indicará, para cada questão do formulário, de cada candidato (a), seu conceito, considerando sua plena, parcial, mínima ou nenhuma relação com o tema.

4.4. A sistematização da classificação ocorrerá analogamente à seleção, porém deverá levar em consideração também os critérios da diversidade, garantindo que seus membros(as) sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Venâncio Aires.

5.2. Candidatos (as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail va-gabdir@ifsul.edu.br

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, será divulgado no dia 15 de dezembro de 2025 no endereço eletrônico <http://editais.ifsul.edu.br>, menu Câmpus Venâncio Aires

6. CRONOGRAMA

| ETAPA | PRAZO |
|--|---------------|
| Publicação do Edital | 24/11 |
| Período de inscrições | 24/11 a 28/11 |
| Divulgação preliminar das inscrições homologadas | 01/12 |
| Recurso da homologação das inscrições | 02/12 |
| Divulgação final das inscrições homologadas | 03/12 |
| Período de avaliação das inscrições homologadas | 04/12 a 10/12 |
| Divulgação do resultado preliminar | 11/12 |
| Recurso do resultado preliminar | 12/12 |
| Resultado Final | 15/12 |

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de atuação nas comissões de heteroidentificação no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior formação na temática das questões étnico-raciais (titulação). Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) em conjunto com a Direção-geral do Câmpus Venâncio Aires.

8.2. A Comissão de Heteroidentificação constituída através deste edital atuará nos processos seletivos e concursos de dezembro de 2025 a dezembro de 2027.

Venâncio Aires, 24 de novembro de 2025.

Geovane Griesang
Diretor-geral do Câmpus Venâncio Aires